



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

**OFÍCIO Nº 93/2025 - GSACORON**

Brasília, 01 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Inclusão do Veto nº 4/2025 na pauta da próxima reunião do CN**

Senhor Presidente,

O diabetes mellitus é doença na qual o organismo não produz uma quantidade suficiente de insulina nem responde à insulina administrada. Essa condição é de tratamento bastante difícil e pode levar o trabalhador a complicações severas e irreversíveis que vão desde a insuficiência renal ou cegueira até a amputação de membros.

Ciente dessa situação que aflige cerca de 20 milhões de brasileiros, o Congresso Nacional aprovou o PL 2.687/2022 que classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os fins legais. A despeito do esforço do Congresso Nacional, o Poder Executivo vetou integralmente o PL.

A fim de buscar o mais rapidamente assegurar proteção social e jurídica aos milhões de brasileiros que sofrem com essa condição, manifesto meu pleito para que Vossa Excelência **faça constar da próxima reunião do Congresso Nacional o Veto nº 4/2025**, possibilitando que os parlamentares debatam as razões apresentadas pelo Executivo e assegurem o direito dos portadores de diabetes mellitus tipo 1.

Respeitosamente,

**ANGELO CORONEL**  
Senador (PSD/BA)

